



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.919

DE 20 DE MAIO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.972,02**, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.972,02
	02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
599	04.122.1003.2050.0000			Manutenção das Atividades da SEMOSP 15.000,00
	3.3.90.95.00			INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE
CAMP		F.R.:		01500
	1			Recursos do Exercício Corrente
	002	001		Recursos Próprios / Ordinários
600	04.122.1003.2050.0000			Manutenção das Atividades da SEMOSP 43.972,02
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
	1			Recursos do Exercício Corrente
	002	001		Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, POIS O MESMO FOI ENVIADO EQUIVOCADAMENTE PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO, PORÉM A MESMA JÁ FOI REALIZADA CONFORME ANEXOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1200/2021.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

455	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-58.972,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-58.972,02

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de maio de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 09:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **188884** e o código verificador **7BA07212**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-272 SEMOSP 20.5.22 58.972,02	20/05/2022	188922

Docto ID: 188884 v1